



Resumo Expandido (Pôster): Eixo 3 - Políticas, gestão e avaliação Pós-LDBEN

**PLANEJAMENTO EDUCACIONAL:  
OLHARES SOBRE O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCHAL/SP**

Débora Aparecida Martinho da Silva –UFSCar/Sorocaba\*  
Paulo Lima Gomes- UFSCar/Sorocaba\*\*

**Resumo:** O presente artigo faz parte da primeira etapa da pesquisa referente ao Plano Municipal de Educação da cidade de Conchal/SP, sendo um recorte alinhado ao projeto coordenado pelo Grupo de Estudos e Pesquisas “Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação” (GEPLAGE), de um estudo maior em andamento sobre os Planos Municipais de Educação. A elaboração desse artigo foi por meio de pesquisa qualitativa fundamentada em pesquisas bibliográficas e documentais. Tem como objetivo analisar os debates e embates à luz das instâncias responsáveis pelo planejamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Conchal/SP. Buscando saber e computar a efetiva participação da sociedade no planejamento e o monitoramento por parte das equipes de avaliação e seu respectivo Conselho Municipal.

**Palavras-chave:** Planejamento Educacional. Plano Municipal de Educação. Monitoramento e Avaliação.

### **Introdução**

A educação brasileira tem passado por fases e momentos importantes ao longo do tempo, e o Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, previsto pela Constituição Federal de 1988, também sofreu alterações e o atual traz a determinação da elaboração do Plano Municipal de Educação em todos os Municípios e o Distrito Federal, com objetivo primordial da elaboração de um amplo diagnóstico acerca da realidade educacional do Município, evidenciando a oferta escola local, bem como suas demandas e necessidades. O Plano Nacional de Educação (PNE) com duração plurianual – redação alterada para “duração decenal” pela Emenda Constitucional (EC) nº 59, de 11 de novembro de 2009 (BRASIL, 2009), traz a vista novos desafios ao planejamento educacional no Brasil, mas também a determinação conforme o artigo 7º “A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano” (BRASIL, 2014, n.p), culminando então

\* Mestranda em Educação pela UFSCar- campus Sorocaba. Pedagoga Especialista em Psicopedagogia Clínica e Institucional e Especialista em Inclusão Social. Membro do GEPLAGE - Grupo de Estudos e Pesquisas Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação. Psicopedagoga Clínica da Rede Municipal de Conchal.

\*\* Pós-Doutor pela UNICAMP. Doutor em Educação Escolar pela UNESP. Líder do GEPLAGE- Grupo de Estudos e Pesquisas Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação e docente do PPGED UFSCar campus Sorocaba/SP.Coordenador do Projeto de Pesquisa.



entre outros, na indicação conforme o artigo 8º (BRASIL, 2014, n.p.) de que “os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação da Lei” (BRASIL, 2014, n.p.). Em nível de hierarquia, temos atrelado ao Plano Nacional de Educação, o Plano Estadual de Educação (PEE) que conforme Souza (2017), são considerados importantes instrumentos de gestão, cuja particularidade implica, de um lado, integrar objetivos e metas do plano nacional, traduzindo-os, para a realidade territorial do estado e, prevendo a sua articulação às demandas municipais, a fim de que essas localidades possam adequar o planejamento nacional às particularidades.

Tendo um Plano Nacional de Educação e um Plano Estadual de Educação, chegamos aos Municípios e ao Distrito Federal, que ficaram responsáveis por elaborar seus planos Municipais levando em consideração as metas e diretrizes dos planos de maior abrangência territorial: PNE e PEE. Para que o documento PME seja devidamente elaborado, a participação social é fator decisivo. Quanto mais gente se comprometer com sua implementação, mais condições haverá de enfrentar as dificuldades, evitar os retrocessos na agenda de direitos, atuarem conjuntamente por condições adequadas de financiamento público, valorizar as potencialidades locais e buscar os caminhos que garantam o direito humano à educação. Como o PME é um instrumento de médio para longo prazo, e independente da continuidade política, ele estabelece metas para garantir o direito à educação de qualidade dos municípios, estados e conseqüentemente do país, no período de dez anos, e este tem sido um dos grandes problemas quando se trata de Plano Municipal de Educação e seu monitoramento e avaliação. Portanto é um plano que apresenta menor vulnerabilidade frente aos quatro anos de mandatos governamentais, para serem alterados impõem, um debate no interior dos órgãos públicos responsáveis por sua normatização jurídica, por parte das casas legislativas, podendo, em função do grau de democratização do município, envolver a comunidade local (BORDIGNON, 2014).

Assim, o planejamento de elaboração do PME consiste em integrar a participação de vários órgãos municipais em um conjunto do governo com a sociedade civil que, com base científica e com a utilização de recursos previsíveis, deve ter como intuito responder às necessidades sociais. Portanto, somente com a participação da sociedade civil (Conselho Municipal de Educação, associações, Câmara Municipal, diretores das escolas, professores e alunos, entre outros) é que garantirá a efetivação das diretrizes e ações planejadas.

## **Materiais e métodos**

Para discorrer sobre o município de Conchal/SP e compreender o seu processo educacional, bem como a elaboração, planejamento e a atuação de seu Conselho Municipal de Educação em termos metodológicos, o desenho da pesquisa, de natureza exploratória, será utilizada no primeiro momento a abordagem qualitativa, para levantar dados bibliográficos da história do PNE no Brasil e mapear os processos de elaboração dos PME das cidades de Conchal, bem como a participação dos profissionais da educação em seu processo de desenvolvimento, tendo como foco o impacto no dia a dia do professor. Para isso, um conjunto de procedimentos será necessário, tais como:

- Pesquisa bibliográfica para obter informações da história da educação no Brasil, as necessidades de instituir leis específicas e seu monitoramento ao longo dos anos;
- Pesquisa documental de fontes primárias, ou seja, leis sancionadas a nível federal (PNE) e municipal (PME) entre o período de 2014 a 2022;
- Testes estatísticos em entrevistas previamente elaboradas para os profissionais da educação, visando coletar dados sobre hipóteses levantadas;
- Análise de conteúdos realizada através da técnica de Bardin (BARDIN, 2011).

Neste período de levantamento de dados, aborda-se o estado do conhecimento e utilizaremos as plataformas de pesquisa online como Scielo, Capes periódicos e Capes teses e dissertações. Também pesquisaremos o PME do Departamento de Educação de Conchal. Aqui o objetivo é de colher informações quanto ao processo de elaboração e planejamento do Plano Municipal de Educação deste município. Verificar quem participou, em quanto tempo conseguiu elaborar o documento, se ocorreu dentro do prazo estabelecido e a visão dos professores frente a esse movimento de melhoria da educação, através de entrevistas semi-estruturadas.

Para a seleção dos professores, contaremos com o apoio da responsável pelo Departamento de Educação do município em questão, com indicações de pelo menos cinco deles para poderem ser entrevistados. O entrevistado terá sua identificação no anonimato caso prefira, e poderá discursar sua opinião sobre sua participação na elaboração do PME. Após o levantamento de dados, partir-se-á para a interpretação dos dados coletados, constituída de análise dos conteúdos bibliográficos, documentais e entrevistas, cujos atores serão membros que componham a Comissão Organizadora, Equipe Técnica, Apoio do PME e profissionais da educação vivenciando o PME do município.

## Discussão dos resultados

A partir da pesquisa desejamos discutir e colher informações sobre a participação civil e do magistério na elaboração do PME da cidade de Conchal/SP, pertencentes a região da Diretoria de Ensino de Mogi Mirim, bem como o impacto das metas estabelecidas à luz do PNE para o município e principalmente se tem ocorrido o cumprimento das metas e o monitoramento e avaliação do PME. A pesquisa encontra-se em andamento, por este motivo a discussão dos resultados será a priori.

## Considerações finais

Espera-se contribuir com a provocação de estar incentivando a pesquisa no campo das políticas públicas frente ao PNE e PMEs existentes, bem como a reflexão sobre como é importante a participação de todos em sua elaboração, avaliação e aplicação na Educação do país e dos municípios. Esperamos ter dados sobre a participação dos professores e a comunidade tanto na elaboração quanto no processo de monitoramento e avaliação, no sentido de sentir-se pertencente aos processos de busca pela qualidade da educação do município, sendo sua prática enriquecida e amplificada para uma melhor atuação como profissionais e cidadãos.

## Referências

ALVARENGA, C. H.A.; MAZZOTTI, T. B. Análise dos argumentos que apresentam as 20 metas do Plano Nacional de Educação” *Ensaio: aval.pol.públ.Educ.*, Rio de Janeiro, v.25, n.94, p. 186-206, jan./mar.2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-40362017000100007> Acesso em: 14 fev. 2022.

BASTOS, R.F.; FERREIRA, E. B.; *Os Planos Municipais de Educação no contexto do PNE 2014-2024: apontamentos sobre a implementação da política.* *Jornal de Políticas Educacionais.* v.13, n. 28. ago. 2019. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/jpe/article/view/65860/39261> Acesso em: 12 jan. 2022.

BRASIL. Lei Federal 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. *Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.* Brasília, 1996. *Coletânea de Leis e Resoluções.* 3.ed. Rio de Janeiro: Lidoador, 2001. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L9394.htm) Acesso em 12 jan. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Clodoaldo José de Almeida Souza. *Documento Norteador para Elaboração de Plano Municipal de Educação – PME.* Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2005. 98 p. <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/2006/elabpne.pdf>. Acesso em: 17 jul. 2022.

BRASIL. *Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.* Diário Oficial da União. Brasília: DF, 25 jun. 2014. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm). Acesso em: 17 jul. 2022.



BRASIL. *O Plano Municipal de Educação. Caderno de Orientações. Ministério da educação/ Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/SASE)*, 2014b. Disponível em: [http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne\\_pme\\_caderno\\_de\\_orientacoes.pdf](http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_pme_caderno_de_orientacoes.pdf). Acesso em 17 jul. 2022.

BARDIN, L. *Análise de conteúdo*. São Paulo: Edições 70, 2011.

BODIÃO, I.S. Reflexões sobre as ações da Sociedade Civil na construção do PNE 2014/2024. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 41, n.2, p. 335-358, abr./jun.2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2175-623651115>. Acesso em: 14 jul. 2022.

BOLLMANN, M.G.N. Revendo o Plano Nacional de Educação: proposta da sociedade brasileira. *Educ. Soc., Campinas*, v. 31, n. 112, p. 657-676, jul. -set. 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-73302010000300002>. Acesso em: 14 jul. 2022.

BORDIGNON, Genuíno. *Caminhar da educação brasileira: muitos planos, pouco planejamento*. In: SOUZA, Donaldo Bello de; MARTINS, Angela Maria (Orgs.). *Planos de Educação no Brasil: planejamento, políticas, práticas*. São Paulo: Edições Loyola, 2014. p. 29-53.

FONSECA, M.; FERREIRA, E.B.; SCAFF, E.A.S. Planejamento e gestão educacional no Brasil; hegemonia governamental e construção da autonomia local. *Educar em Revista*, V 36, e69766,2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0104-4060.69766>. Acesso em: 15 ago. 2022.

LIMA, P.G. O planejamento da Educação Brasileira (PNE 2001-2024). *Revista IberoAmericana de Estudos em Educação*, Araraquara, v. 15, esp 1, p. 704-718, maio 2020, eISSN: 1982-5587. Disponível em: <https://doi.org/10.21723/riaee.v15iesp.1.13344>. Acesso em: 02 jun. 2022.

MEDEIROS, M. e OLIVEIRA, L. F. B. de Desigualdades regionais em educação: potencial de convergência. *Sociedade e Estado [online]*. 2014, v. 29, n. 2, pp. 561-585. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-69922014000200012>. Acesso em: 07 mar. 2022

SAVIANI, D. "Sistemas de ensino e planos de educação: o âmbito dos Municípios." *Educação & Sociedade*, Campinas, ano XX, n. 69, p. 119136, 1999. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v20n69/a06v2069.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2022.

SÃO PAULO. *Monitoramento do Plano Municipal de Educação. Linha de Base 2015-2025*. Disponível em: <34620.pdf> ([prefeitura.sp.gov.br](http://prefeitura.sp.gov.br)). Acesso em: 27 mar. 2022.

SOUZA, D. B.; MENEZES, J. S. S. "Planos estaduais de educação: desafios às vinculações com outros instrumentos de gestão local da educação". *Revista Brasileira de Educação*, 2017. v. 22,n. 71. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/s1413-24782017227152>. Acesso em: 27 jul. 2022.

SOUZA, D. B.; ALCÂNTARA, A. B. "(Des)vinculações de Planos Municipais de Educação metropolitanos com outros instrumentos de gestão local da educação." *Educação e Pesquisa [online]*. 2017, v. 43, n. 3, p. 711-726. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1517-9702201604144540>. Acesso em: 20 mar. 2022.

TEIXEIRA, E.C. *O poder local e o global: limites e desafios da participação cidadã*. São Paulo/Recife/Salvador: Cortez/UFBA, 2001. Disponível em: <http://bibliotecadigital.abong.org.br/handle/11465/1744>. Acesso em: 15 ago. 2022.

